



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 068/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: Aspefar – Associação Cafelândense dos Professores de Educação Física e Árbitros de Futebol, Futsal, Voleibol e Basquetebol, inscrita no CNPJ n.º 17.959.000/0001-16, localizada no município de Cafelândia, Estado do Paraná, sito a Rua Alberto Tenfen, n.º 54 Centro, CEP: 85.415-000, representada pelo Sr. Carlos Eduardo de Cristo, portador da cédula de identidade n.º 9.553.509 SSP/PR, CPF n.º 078.569.179-03.

Objeto: Fica alterada a cláusula sétima (da vigência do contrato) do contrato originário, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula Segunda (do valor contratual) do contrato originário, em decorrência do acréscimo de 20% (vinte por cento), dos itens 01 e 02 oriundos do processo de licitação na modalidade pregão presencial n.º 051/2013, nos termos do ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, conforme determinação do parágrafo único da cláusula segunda c/c artigo 65 §1º da Lei 8.666/93. Fica alterada a cláusula segunda (do valor contratual) do contrato originário, em decorrência da aplicação de reajuste de 5,6% (cinco vírgula seis por cento) dos itens 01 e 02, correspondente ao UFM (Unidade Fiscal do Município), nos termos do ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, conforme cláusula quinta do contrato e artigo 65 §1º da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas. O presente aditivo começa a vigor a partir de 04 de agosto de 2014.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Carlos Eduardo de Cristo.

Data da Assinatura: 28/07/2014.